

# Lei n.º 537

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício um crédito suplementar de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à dotação 8.82-3 - "combustíveis e acessórios para os serviços de estradas e pontes", com aplicação de parte do bl. de verificados no exercício de 1956.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 13 de junho de 1957

Agostinho Lopes da Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" - Edição n.º 3734, de 14 de junho de 1957